

CÓPIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 402/2018

Autorizado pela Lei nº 3971 de 20 de julho de 2018

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 686, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, inscrita no CNPJ nº 87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente, as partes promovem alterações na Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Convênio original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas decorrentes do presente convênio, será utilizado recursos oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de despesas	Reduzidos	Recursos
2.147	33.90.30.00	1341	40 - ASPS
2.140	33.90.14.00	1337	4501 - SIASUS
2.140	33.90.14.00	1187	40 - ASPS

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Convênio terá sua vigência prorrogada de 01 de fevereiro de 2021 até 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, quando necessário em com anuência de ambas as partes.

*[Handwritten signature]*  
1

02 Jul 02 02 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (quinta) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2021.

**Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.**  
**Conveniada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**